

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

2016/10/27

**CÂMARA MUNICIPAL****ATA NÚMERO 80/2013-17 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, não tendo comparecido o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, teve lugar a octogésima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias informou que o Senhor Vereador José António Amaro Nunes não pode comparecer a esta reunião dado estar ausente em Lisboa, por motivos profissionais.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador José António Amaro Nunes.

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número setenta e nove da reunião desta Câmara Municipal de seis de outubro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade sem alterações.

Verificando-se a inexistência de público e de assuntos para discussão no período de antes da ordem do dia, de imediato, o Senhor Presidente da Câmara deu início à discussão da seguinte:

**ORDEM DO DIA**

**PONTO 1** - Discussão e votação da proposta das Grandes Opções do Plano, do Orçamento Municipal e do mapa de pessoal para o ano de 2017

**PONTO 2** - Contratação de empréstimos a curto prazo, no período de vigência do orçamento de 2017, em regime de conta-corrente, até ao montante de € 400.000,00 - Pedido de propostas - Proposta

**PONTO 3** - Fixação da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Tarouca, a arrecadar em 2018, referente aos rendimentos de 2017 - Proposta

**PONTO 4** - ARSNorte - Pedido de parecer relativo à escala de turnos das farmácias no Município de Tarouca

**PONTO 5** - Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como às freguesias no período de 05.09.2016 a 24.10.2016

**PONTO 6** - Isenção do pagamento das seguintes licenças:

a) Associação Social do Castanheiro do Ouro - licença especial de ruído para o Baile de Finalistas "Halloween" - angariação de fundos para a Viagem de Finalistas - dia 29 de outubro - valor € 31,66;

b) Circo América - instalação em Tarouca nos dias 8 e 9 de outubro- valor € 7,20.

**PONTO 7 - Resumo Diário da Tesouraria**

**PONTO 8 -** Processo n.º 143/16 - Requerente: Daniela Maria Almeida Figueiredo Barradas - obras de ampliação de uma moradia - legalização - no lugar do Bairro nas Ferradoras - Salzedas

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**PONTO 1 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017**

Presentes, em cumprimento do disposto no artigo 45º da Lei nº 73/2013, de 03.09 e do ponto 2.3. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/2009, de 22.02, as seguintes propostas:

❖ Grandes Opções do Plano para o ano dois mil e dezassete, contendo o Plano Plurianual de Investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica (Plano de Atividades Municipais), prevendo o primeiro um montante total de despesas de investimento, para o próximo ano, de € 2.878.500,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e oito mil e quinhentos euros) e o segundo o montante total de despesa, para o próximo ano, de € 3.972.590,00 (três milhões e novecentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa euros);

\* Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de dois mil e dezassete, o qual apresenta uma previsão da receita igual à da despesa no montante total de € 15.106.830,00 (quinze milhões e cento e seis mil e oitocentos e trinta euros), sendo que € 11.129.400,00 (onze milhões e cento e vinte e nove mil e quatrocentos euros), corresponde ao montante das receitas correntes e € 9.767.400,00 (nove milhões e setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos euros) corresponde ao montante de despesas correntes; e € 3.977.430,00 (três milhões e novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e trinta euros), correspondente ao montante das receitas de capital e € 5.339.430,00 (cinco milhões e trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e trinta euros) corresponde ao montante das despesas de capital; e

\*Mapa do pessoal para o ano de dois mil e dezassete.

Verificou-se que a proposta do Orçamento Municipal é composta pelos seguintes elementos:

\*Quadro plurianual de Programação Orçamental- Informação;

\*Relatório do Orçamento e Grandes Opções do Plano, contendo a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta (alínea a) do nº 1 do artigo 46º da Lei nº 73/2013, de 03.09;

\*Resumo do Orçamento;

\*Mapa resumo das receitas e despesas do Município;



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

2016/10/27

\*Orçamento da receita e orçamento da despesa, desagregado segundo a classificação orgânica económica (alínea b) do nº1 do citado artigo 46º);

\*Mapa dos encargos anuais a satisfazer com a amortização de empréstimos;

\* Equilíbrio orçamental;

\* \*Mapa das transferências para as Juntas de Freguesia - Delegação de competências;

\*Articulado contendo as medidas para orientar a execução orçamental (alínea d) do nº1 do citado artigo 46º);

\* Mapa com a informação das entidades participadas pelo Município que são classificadas pelo Instituto Nacional de Estatística como "Serviços Autónomos da Administração Local", às quais foi solicitada a apresentação dos respetivos orçamentos para 2016, para efeitos do disposto na alínea a) do nº2 do citado artigo 46º;

\* Mapa das entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente (alínea c) do nº2 do citado artigo 46º);

\* Mapa das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais;

\* Identificação e descrição das responsabilidades contingentes;

\* Parecer do Conselho Municipal de Juventude de Tarouca.

Verificou-se que a proposta das Grandes Opções do Plano é composta pelos seguintes elementos:

\*Resumo das Grandes Opções do Plano, por funções;

\*Resumo do Plano Plurianual de Investimentos;

\*Resumo do Plano de Atividades Municipal;

\*Plano Plurianual de Investimentos;

\*Plano de Atividades Municipal.

Verificou-se os representantes dos partidos políticos da oposição foram notificados para serem ouvidos sobre a presente proposta em 24.10.2016, não tendo comparecido para o efeito, e que foi previamente auscultado o Conselho Municipal da Juventude, em reunião de 24.10.2016.

**O Senhor Presidente da Câmara, sobre a presente proposta, disse o seguinte:**

"Em primeiro lugar, quero agradecer aos colaboradores do Município pela sua total disponibilidade na elaboração destes documentos.

Agradeço também ao Senhor Vice-Presidente pelo seu empenho e rigor na preparação da presente proposta.

Agradeço ainda ao Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias pela disponibilidade e contributo dado, em reunião prévia com o Senhor Vice-Presidente.

Todos sabemos que estamos perante um documento que é de enorme importância para a gestão do Município: define os objetivos a atingir e a estratégia a seguir.

Neste contexto, é necessária a participação e a colaboração

de todos os trabalhadores do Município.

As propostas contidas neste documento têm como pressupostos um cenário de grandes dificuldades económicas vividas por este Município e a crise financeira nacional, que em muito têm vindo a reduzir a autonomia do poder local.

Queremos continuar a efetuar uma gestão rigorosa dos recursos disponíveis, garantindo desta forma a estabilidade financeira do Município.

Contamos com o quadro comunitário Portugal 2020, que começa agora a dar alguns sinais de funcionamento. Conhecemos a realidade do Município e de todas as freguesias.

Continuaremos a contar com os nossos funcionários e com os Senhores Presidentes de Junta, como parceiros fundamentais que têm sido até aqui.

Por tudo o que referi, gostaria de ver os presentes documento previsionais aprovados por unanimidade."

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse o seguinte:

"Em primeiro lugar, uma nota de apreço aos colaboradores do Município e, especificamente, aos funcionários da Divisão Administrativa e Financeira, que em muito contribuíram para a realização da presente proposta de documentos previsionais.

Valorizar também a participação dos demais intervenientes: responsáveis dos serviços municipais, Senhores Presidentes da Junta, membros do Conselho Municipal da Juventude, entre outros.

Após elaboração da proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2017, começámos por dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição, não tendo comparecido nenhum dos convocados. Convidei também o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, que compareceu. Muito obrigado Senhor Vereador, pela sua disponibilidade e contributos dados.

As Grandes Opções do Plano para 2017 são as que demonstram maior audácia, face aos anos anteriores e vão ao encontro às necessidades do concelho.

O Orçamento mantém e garante a estabilidade das finanças locais.

O respetivo valor global aumenta, porque aumentam as despesas de capital, pois muito embora o Portugal 2020 ser um quadro comunitário iniciado há três anos, só agora começa a dar sinais e 2017 será o ano de arranque.

Relativamente ao equilíbrio orçamental, atualmente estamos legalmente obrigados a prever receitas correntes suficientes para cobrar as despesas correntes acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, o que nos obriga a um maior esforço financeiro.

A inércia do Quadro 2020 tem vindo a prejudicar o Município e Portugal.

A agravar tudo isto a conjuntura económica nacional e internacional e ainda o clima de austeridade que continuamos a viver.



Fl. 167  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2016/10/27

Não obstante, regista-se a melhoria significativa dos indicadores económicos.

Ainda assim, mantêm-se os graves problemas de tesouraria do Município.

Investimentos para 2017: as Grandes Opções do Plano já têm em linha de conta o PARU (Plano de Ação de Reabilitação Urbana), constando o Parque Ribeirinho de Tarouca, a Reabilitação das Zonas Ribeirinhas de Ucanha e Mondim da Beira e a Reabilitação do Núcleo Antigo de Tarouca.

Outro investimento a realçar é o PAMUS (Plano de ação de Mobilidade Urbana Sustentável), onde estão previstos quatro investimentos: requalificação das ruas da Adegas e do Castelo, eliminação de pontos de acidentes de peões, remodelação de abrigos de passageiros e construção do interface da cidade de Tarouca.

Ao nível do PROVERE, está prevista a candidatura da requalificação dos parques de Alcáçima e de Santa Helena.

No POSU, entram a eficiência energética do Edifício dos Paços do Município e do Centro Escolar de Tarouca e da iluminação pública.

No POSEUR foram apresentadas várias candidaturas ao nível do saneamento (Meixedo, Gouviães/Ucanha e Teixelo). Também inclui o cadastro das infraestruturas de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais, inexistentes atualmente.

Ao nível da gestão florestal e do combate a incêndios, está prevista a execução de quatro pontos de água, já candidatados aos fundos comunitários.

Por outro lado, foi apresentada uma nova candidatura ao SAMA e em 2017 é nossa intenção colocar em funcionamento o site responsivo, novas aplicações e o Plano Diretor Municipal acessível.

O grande objetivo é a desburocratização.

A Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca é um processo que tem sido uma luta constante, principalmente do Senhor Presidente da Câmara, e que é considerado um investimento essencial para o desenvolvimento do Concelho.

Ao nível do Fundo de Emergência Municipal, está prevista uma candidatura das obras de reparação de vias municipais com danos decorrentes das intempéries.

Manteremos ações de divulgação turística e o apoio e parceria com todas as Associações do concelho de Tarouca.

A Ação Social é aposta forte que continua no orçamento.

A Educação é o pilar base da nossa ação e são apresentadas várias medidas que procuram o sucesso escolar.

Termino por dizer que todo este orçamento foi feito com base na sustentabilidade das contas públicas. Ao nível financeiro mantêm-se a redução da dívida, a redução da despesa corrente e o aumento da receita.

Serviu de base à sua elaboração a ficha do Município do terceiro trimestre de dois mil e dezasseis, onde podemos ver



que o excesso de dívida baixou para € 910 431, quando em dois mil e treze era de € 4 217 488.

Podemos mesmo afirmar que, em meados do ano de 2017, o Município já não terá excesso de dívida, o que é um orgulho para nós, garantindo assim a sustentabilidade das finanças públicas, sem colocar em causa as gerações futuras."

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** disse o seguinte:

"Em primeiro lugar quero endereçar o meu muito obrigada ao Senhor Vice-Presidente pela atenção e pelo tempo que dispôs para conversarmos um pouco sobre a proposta do Orçamento e das Grandes opções do Plano para 2017, porque é muito proveitoso fazê-lo previamente.

Em segundo lugar e em relação ao que disse o Senhor Presidente da Câmara, como sempre fiz nestes três anos, vou aprovar o Orçamento, porque penso que é um documento da responsabilidade de quem dirige o Município, embora possa discordar de alguns pontos.

Até porque parece-me ser, de entre aqueles em que já pude participar, o que já aponta alguns caminhos e metas que podem ser analisados.

São opções políticas da equipa que está na administração da autarquia.

Com certeza que faria algumas coisas diferentes, mas é o documento com que o Presidente da Câmara terá que trabalhar e por isso voto a favor.

Saliento as seguintes três opções:

1º Consumo e gastos com energia elétrica: tudo o que for preciso para poupar e o serviço ter mais qualidade é bem-vindo.

2º Interface urbano: é um projeto muito interessante e faz todo o sentido. Embora Tarouca tenha um núcleo urbano pequeno, julgo que é uma ideia levar a cabo com empenhamento porque será muito útil.

3º Projeto de requalificação de algumas zonas ribeirinhas: temos um vale privilegiado, um rio magnífico e tudo o que puder ser feito a esse nível é importante e é bastante estruturante."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

- a) aprovar a presente proposta de Orçamento Municipal para o ano de dois mil e dezassete e respetivos anexos, a qual será submetida à aprovação da Assembleia Municipal;
- b) aprovar a presente proposta das Grandes Opções do Plano para dois mil e dezassete e respetivos anexos, a qual será submetida à aprovação da Assembleia Municipal;
- c) aprovar o mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezassete, o qual será submetido à aprovação da Assembleia Municipal;
- d) aprovar as seguintes medidas para orientar a execução orçamental em 2017, constantes do articulado suprarreferido, a submeter à aprovação da assembleia municipal, sob a forma



Fl. 168  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2016/10/27

de proposta:

**1 - Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação)**

1.A Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21.06 e para efeitos de aplicação da alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21.02 (LCPA), por razões de simplificação e celeridade processual, dá autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira, excluindo os compromissos já autorizados em exercícios anteriores, até aos seguintes montantes máximos:

2018: € 4 300 000,00  
2019: € 845 000,00  
2020: € 415 000,00  
2021: € 360 000,00

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de realização de despesas.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

**2 - Delegação de competência no Presidente da Câmara**

A Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 6º da LCPA, delega no Presidente da Câmara Municipal a competência para assumir compromissos plurianuais, nos casos em que o respetivo valor seja inferior a € 99 759,58.

**3 - Atualização da tabela de taxas municipais**

Ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29.12, a Tabela de Taxas Municipais, publicada no Diário da República, 2ª série, nº135, de 14.07.2010, é atualizada, em 2017, em 1,4%, de acordo com a projeção da taxa de variação média anual do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), publicada pelo Banco de Portugal no Boletim Económico, em junho de 2016.

**4 - Autorização genérica com limites à concessão de isenções e reduções fiscais**

1. Para efeitos do disposto no nº2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 03.09, é autorizada a concessão de isenções e reduções de taxas municipais, nos termos previstos no Regulamento Municipal de Taxas Municipais, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 135, de 14.07.2010, até aos seguintes montantes:

a) Serviços, atividades e licenciamentos diversos: € 1

000;

b) Edificação e urbanização: € 12 500,00;

c) Utilização, aproveitamento e ocupação de espaços e bens do domínio público e privado municipal: € 40 000,00.

2. Os montantes fixados no número anterior resultam do cálculo efetuado pelos serviços municipais, com base nas isenções e reduções concedidas em 2016 e nas previstas para 2017.

3. A atribuição das isenções e reduções fiscais deve ser precedida de prévio enquadramento nas normas do regulamento municipal e visam:

a) incentivar a fixação de famílias no concelho, em especial nas zonas históricas;

b) apoiar as famílias com menores recursos financeiros;

b) incentivar a fixação de empresas e os pequenos produtores agrícolas;

c) incentivar a prática desportiva e a utilização dos equipamentos de utilização coletiva existentes, por municípios de todos os escalões etários;

d) incentivar a realização de eventos culturais, desportivos ou outros, com interesse para a população local e que contribuam para a dinamização e divulgação das potencialidades do concelho;

e) apoiar instituições particulares de solidariedade social e outras entidades, na realização de atividades de natureza social, educativa, cultural ou desportiva, com interesse para a população local.

#### **5 - Administração direta**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08.06 é autorizada a execução por administração direta de obras constantes do Plano Plurianual de Investimentos para 2017, até ao valor de € 250 000,00, por cada uma.

#### **6 - Abertura de procedimentos de contratação pública com encargos em mais de um ano económico**

É autorizada a abertura de procedimentos de contratação pública relativos a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; ou

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06.

#### **7 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem**

É aprovada a cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10.02, alterada pela Lei n.º 82-





Fl. 169  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2016/10/27

B/2014, de 31.12 e pela Lei n° 127/2015, de 03.09, para vigorar em 2017, a qual será determinada com base na aplicação do percentual de 0,25% sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais da área do Município de Tarouca.

Foi ainda deliberado por unanimidade:

- a) enviar a presente proposta de documentos previsionais para 2017, ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal;
- b) enviar a presente proposta de documentos previsionais ao Conselho Municipal da Juventude para efeitos de emissão de parecer;
- c) ordenar a publicitação da presente proposta no site do Município.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO DE 2017, EM REGIME DE CONTA-CORRENTE, ATÉ AO MONTANTE DE € 400.000,00 - PEDIDO DE PROPOSTAS - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO DE 2017, EM REGIME DE CONTA-CORRENTE, ATÉ AO MONTANTE DE €400 000**

**PEDIDO DE PROPOSTAS (N°2 DO ARTIGO 49° E ARTIGO 50° DA LEI N°73 /2013, DE 03.09)**

**PROPOSTA**

De acordo com a lei do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n° 73/2013, de 03.09), os municípios podem contrair empréstimos de curto prazo, com prazo de maturidade até um ano (n°2 do artigo 49°).

A assembleia municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, a aprovação de todos os empréstimos de curto prazo que o município venha a contrair durante o respetivo período de vigência.

A mencionada proposta é obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município (n°5 do artigo 49° e 2 do artigo 50°).

**Assim,**

para efeitos de instrução da proposta de deliberação da aprovação da contratação de empréstimos de curto prazo no ano de 2017, com a finalidade de ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria, **PROPONHO** a V. Exas. que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista ccc) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09, delibere

solicitar propostas às instituições bancárias abaixo indicadas, nas seguintes condições:

- ❖ Valor da abertura de crédito de curto prazo, em regime de conta-corrente: **até ao montante de € 400.000,00;**
- ❖ Prazo de amortização: **até 31 de dezembro de 2017;**
- ❖ Empréstimo a funcionar em regime de conta corrente, ou seja, o montante máximo do capital utilizado não poderá exceder, em cada momento, €400 000,00;
- ❖ Reembolso de capital em qualquer momento;
- ❖ Isenção da comissão de liquidação antecipada total ou parcial;
- ❖ Isenção de comissão de gestão;
- ❖ Pagamento de juros mensais;
- ❖ Formalização de utilização: pedidos de libertação de fundos mediante pedido escrito.

As propostas deverão indicar a **taxa de juro, o "spread", eventuais despesas e o prazo de validade.**

Entidades a contactar:

- Banco BPI, SA;
- Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP;
- Caixa Geral de Depósitos, SA;
- Caixa Económica Montepio Geral;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro, CRL;
- Novo Banco, SA.

Tarouca, 24 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou se este empréstimo foi utilizado no corrente ano, ao que o **Senhor Presidente da Câmara** informou que sim.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, solicitar propostas às instituições bancárias abaixo indicadas, nas seguintes condições:

- Valor da abertura de crédito de curto prazo, em regime de conta-corrente: até ao montante de € 400.000,00;
- Prazo de amortização: até 31 de dezembro de 2017;
- Empréstimo a funcionar em regime de conta corrente, ou seja, o montante máximo do capital utilizado não poderá exceder, em cada momento, €400 000,00;
- Reembolso de capital em qualquer momento;
- Isenção da comissão de liquidação antecipada total ou parcial;
- Isenção de comissão de gestão;
- Pagamento de juros mensais;
- Formalização de utilização: pedidos de libertação de fundos mediante pedido escrito.

As propostas deverão indicar a taxa de juro, o "spread", eventuais despesas e o prazo de validade.

Entidades a contactar:

- Banco BPI, SA;
- Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP;



Fl. 170  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2016/10/27

- Caixa Geral de Depósitos, SA;
- Caixa Económica Montepio Geral;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro, CRL;
- Novo Banco, SA.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 3 - FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO MUNICÍPIO DE TAROUCA, A ARRECADAR EM 2018, REFERENTE AOS RENDIMENTOS DE 2017 - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:

**"FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO MUNICÍPIO DE TAROUCA, A ARRECADAR EM 2018, REFERENTE AOS RENDIMENTOS DE 2017**

**PROPOSTA**

Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior.

Essa participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitem os rendimentos (n.º2 do citado artigo 26.º).

A ausência da referida comunicação, ou a comunicação para além da referida data, equivalem à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável no IRS por parte dos municípios.

Assim, considerando que:

- em 2017, o Município de Tarouca receberá o montante de € 124 847, correspondente a 5% de participação variável no IRS que incidiu sobre os rendimentos de 2016 (deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional, 0,25% do montante a transferir), sendo que o montante total da participação a transferir para os Municípios previsto na proposta da Lei do Orçamento do Estado para 2017, é de € 451 983 369;

- está em curso o plano de saneamento financeiro, aprovado pelos órgãos municipais no ano de 2010, que impõe a adoção de medidas de maximização da receita, sendo por isso inviável a redução da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área deste Município, referente a rendimentos a auferir em 2017,

**Proponho** a V. Exas que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, delibere propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma e para efeitos do disposto no n.º2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013,

de 03.09, fixe em 5% a participação variável, pretendida por este Município, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área da respetiva circunscrição territorial, incidente sobre os respetivos rendimentos de 2017 e a arrecadar em 2018.

Tarouca, 20 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado aprovar a presente proposta e propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09, fixe em 5% a participação variável, pretendida por este Município, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área da respetiva circunscrição territorial, incidente sobre os respetivos rendimentos de 2017 e a arrecadar em 2018.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 4 - ARSNORTE - PEDIDO DE PARECER RELATIVO À ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE TAROUCA**

Presente um email datado de sete de outubro corrente, remetido pela Administração Regional de Saúde do Norte, solicitando a emissão de parecer relativo à proposta de escala de turnos das farmácias no Município de Tarouca para o ano de 2017, que anexam, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro.

Verificou-se que este pedido vem acompanhado de informação dos serviços.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à proposta de escala de turnos de serviço das farmácias do Município de Tarouca para o ano de 2017, que anexam, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 5 - APOIOS EM MATERIAIS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE MUNICIPAL, BEM COMO ÀS FREGUESIAS NO PERÍODO DE 05.09.2016 A 24.10.2016**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 05.10.2016 a 24.10.2016

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

Total: € 1.534,41€



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2016/10/27

Finalidade: Material para o Centro Paroquial de Santa Helena - 2ª fase, conforme protocolo celebrado em 04/08/2013.  
Tarouca, 25 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os presentes apoios.

**PONTO 6 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇAS**

Foi deliberado por unanimidade ratificar a isenção de pagamento das taxas devidas pela emissão das seguintes licenças para a realização de atividades desportivas na via pública:

a) Associação Social do Castanheiro do Ouro - licença especial de ruído para o Baile de Finalistas "Halloween" - angariação de fundos para a Viagem de Finalistas - dia 29 de outubro - valor € 31,66;

b) Circo América - instalação do circo em Tarouca nos dias 8 e 9 de outubro - valor € 7,20.

**PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número duzentos e quatro, de vinte e seis de outubro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 86.733,29 (oitenta e seis mil e setecentos e trinta e três euros e vinte e nove cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 270.951,36 (duzentos e setenta mil e novecentos e cinquenta e um euros e trinta e seis cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE**

**PONTO 8 - PROCESSO N.º 143/16 - REQUERENTE: DANIELA MARIA ALMEIDA FIGUEIREDO BARRADAS - OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA - LEGALIZAÇÃO - NO LUGAR DO BAIRRO NAS FERRADORAS - SALZEDAS**

Presente a proposta da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, a qual a seguir se transcreve:

**"PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

**Processo n.º 143/16**

**Local: BAIRRO DAS FERRADORAS - SALZEDAS**

**Titular: DANIELA MARIA ALMEIDA FIGUEIREDO BARRADAS**

**ASSUNTO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA - LEGALIZAÇÃO**

Presente um requerimento, em nome de DANIELA MARIA ALMEIDA FIGUEIREDO BARRADAS, na qualidade de proprietária da fração autónoma B do prédio Urbano, inscrito na respetiva matriz sob o artigo nº 1113-P, residente no Bairro das Ferradoras - Salzedas, freguesia de Salzedas relativo ao pedido de LEGALIZAÇÃO das obras de ampliação de um edifício- Fração autónoma B - projeto de arquitetura, sita no lugar de Botelhos, freguesia de Salzedas.

Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere sobre a aprovação do projeto de Arquitetura relativo ao pedido de legalização das obras de ampliação de um edifício- Fração



autônoma B , com fundamento nas informações/despachos constantes do processo, com parecer vinculativo da Direção Regional de Cultura do Norte e sujeito a instrução do pedido com os elementos exigíveis em função da pretensão concreta do requerente, nos termos do artigo 102-A do Decreto-Lei n° 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo decreto-Lei n° 136/2014 de 9 de setembro.

Tarouca, 2016/10/24

A VEREADORA RESPONSÁVEL PELO PELOURO,  
(no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara em  
25/10/2013)

a) Susana Cristina Dias Pereira"

**A Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira** informou que o presente processo tem parecer favorável do IGESPAR e do Chefe de Divisão da DGUA.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade e com fundamento na proposta supra e pareceres emitidos aprovar o presente projeto de arquitetura.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Teixeira*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

